



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da ACSV-SE32, AV. LO 05, entre os Lotes 16 e 17, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010040800, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a **BRUNO TAMBARA MARQUES** do quiosque Padrão da Prefeitura, localizado no espaço físico da ACSV-SE32, AV. LO 05, entre os Lotes 16 e 17, para exploração de atividade de lanchonete, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

José Arcanjo Pereira Júnior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego,